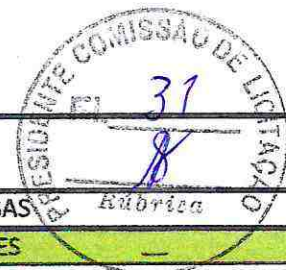
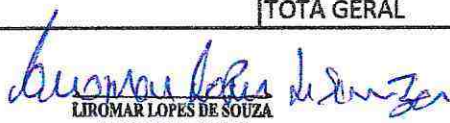
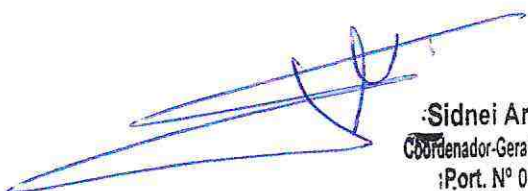


CUSTO BÁSICO DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS

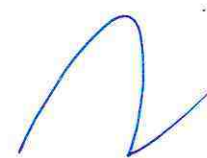


TIPO DE VEICULO	SERVIÇOS/MENSAIS	DESPESAS VALORES
DUCATO		
	TROCA DE ÓLEO	350,00
	FILTRO DE ÓLEO	80,00
	FILTRO DE AR	40,00
	PEÇAS DE REPOSIÇÃO BÁSICAS	410,00
	TOTAL	880,00
	MÃO DE OBRA 30%	264,00
	TOTA GERAL	1.144,00
VOLARE		
	TROCA DE ÓLEO	450,00
	FILTRO DE ÓLEO	110,00
	FILTRO DE AR	75,00
	PEÇAS DE REPOSIÇÃO BÁSICAS	280,00
	TOTAL	915,00
	MÃO DE OBRA 30%	274,50
	TOTA GERAL	1.189,50
D-20		
	TROCA DE ÓLEO	80,00
	FILTRO DE ÓLEO	22,00
	PEÇAS DE REPOSIÇÃO BÁSICAS	322,00
	TOTAL	424,00
	MÃO DE OBRA 30%	127,20
	TOTA GERAL	551,20
ÔNIBUS		
	TROCA DE ÓLEO	260,00
	FILTRO DE ÓLEO	70,00
	FILTO DE AR	130,00
	FILTO COMBUSTIVEL	120,00
	PEÇAS DE REPOSIÇÃO BÁSICAS	420,00
	TOTAL	1.000,00
	MÃO DE OBRA 30%	300,00
	TOTA GERAL	1.300,00


LIROMAR LOPES DE SOUZA
 MATRICULA: 0719730
 CPF: 743.163.973-20



Sidnei Arari Anphilo
 Coordenador-Geral do Setor de Compras
 Port. Nº 0103093/2019



CUSTOS FIXOS POR VEICULO - ÔNIBUS		
SALARIO		1.490,38
TOTAL		1.490,38
GRUPO A ENCARGO SOCIAIS	INDICE %	
INSS	20%	298,08
SEMAT	2,50%	37,26
INCRÁ	0,20%	2,98
FGTS	8,00%	119,23
SAT - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	2,00%	29,81
SAL. EDUCAÇÃO	2,50%	37,26
SEBRAE	0,60%	8,94
TOTAL DOS ENCARGOS	36%	533,16

GRUPO B TEMPO NÃO TRABALHADO		
B1 FÉRIAS	11,11%	165,58
B2 13.º SALARIO	8,33%	124,15
TOTAL GRUPO B	19,44%	289,73

GRUPO C INCIDENCIA DE SOBRE GRUPO A E GRUPO B	6,96%	
SALARIO BASE + TEMPO NÃO TRABALHADO	1.780,11	123,90

TOTAL GERAL DOS ENCARGOS	62,21	947,18
CUSTO COM SALARIO MENSAL		2.437,16
TOTAL		2.437,16
CUSTO DO COLABORADOR POR MÊS PARA A EMPRESA		2.437,16

TAXAS		
IPVA (2% SOBRE O VALOR DO VEICULO: R\$ 80.000,00)	1.600,00	133,33
DPVA (1/12 AVOS)	251,33	20,94
LICENCIAMENTO (1/12 AVOS)	118,33	9,86
VISTORIA (1/12 AVOS)	481,00	40,08
EXPEDIÇÃO CRV	19,72	1,64
CRO NOTACOGRAFO (AFERIÇÃO IMETRO 2/12)	400,00	16,66
TOTAL TAXAS		222,53
TOTAL DOS CUSTOS FIXOS		2.660,09

Luciana da Silva Diniz
 LUCIANA LOPES DE SOUZA
 MATRICULA: 0719730
 CPF: 743.163.973-20

CUSTOS VARIÁVEIS POR VEÍCULO	
CUSTOS DE MANUTENÇÃO	
TROCA DE ÓLEO	260,00
FILTRO DE ÓLEO	70,00
FILTO DE AR	130,00
FILTO COMBUSTIVEL	120,00
PEÇAS DE REPOSIÇÃO BÁSICAS	420,00
TOTAL	1.000,00
MÃO DE OBRA 30%	300,00
TOTA GERAL	1.300,00

COMBUSTIVEL	
DIESEL	568,26

TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS	1.300,00
TOTAL CUSTOS FIXOS + CUSTOS VARIÁVEIS	3.960,09
LUCRO PRETENDIDO	UNI
TOTAL PARCIAL	5.000,00
DESPESAS DIVERSAS DOS CUSTOS VARIÁVEIS	7%
TOTAL	5.270,00

TRIBUTOS	
BASE DE CÁLCULOS (custo variáveis + custo fixo)	10.155,55
ISS	4,50%
PIS	7,60%
COFINS	5%
TOTAL DE TRIBUTOS	17,10%
CUSTO TOTAL DO EVENTO	11.892,15

CUSTOS VARIÁVEIS	
CUSTO VARIÁVEIS (R\$/km)	18,01
PERCURSO DIÁRIO (KM)	22
PERCURSO MENSAL (KM)	563,20

CUSTO EVENTO :30 = 22 = TOTAL KM RODADO.



Sidnei Arari Anphilo
 Coordenador-Geral do Setor de Compras
 :Port. N° 0103093/2019

CUSTOS FIXOS POR VEICULO - MICRO/VAN

SALARIO		1.130,00
TOTAL		1.130,00
GRUPO A ENCARGO SOCIAIS	INDICE %	
INSS	20%	226,00
SENAT	2,50%	28,25
INCRÁ	0,20%	2,26
FGTS	8,00%	90,40
SAT - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	2,00%	22,60
SAL EDUCAÇÃO	2,50%	28,25
SEBRAE	0,60%	6,78
TOTAL DOS ENCARGOS	36%	404,54

GRUPO B TEMPO NÃO TRABALHADO		
BI FERIAS	11,11%	125,54
B2 13ª SALARIO	8,33%	94,13
TOTAL GRUPO B	19,44%	219,67

GRUPO C INCIDENCIA DE SOBRE GRUPO A E GRUPO B	6,96%	
SALARIO BASE - TEMPO NÃO TRABALHADO	1.349,67	93,94
TOTAL GERAL DOS ENCARGOS	62,21	718.143,712
CUSTO COM SALARIO MENSAL		1.848,15
TOTAL		

CUSTO DO COLABORADOR POR MÊS PARA A EMPRESA: 1.848,15

TAXAS		
IPVA (2% SOBRE O VALOR DO VEICULO: R\$ 35.00,00)	1.600,00	133,33
DPVA (1/12 AVOS)	251,33	20,94
LICENCIAMENTO (1/12 AVOS)	118,33	9,86
VISTORIA (1/12 AVOS)	481,00	40,08
EXPEDIÇÃO CRV	19,72	1,64
CRO NOTOGRAFO (AFERIÇÃO IMETRO 2/12)	400,00	16,66
TOTAL TAXAS		222,53
TOTAL DOS CUSTOS FIXOS		2.070,67

Luizmar Lopes de Souza
 LUZMAR LOPES DE SOUZA
 MATRICULA: 0719730
 CPF: 743.163.973-20

CUSTOS VARIÁVEIS POR VEICULO

CUSTOS DE MANUTENÇÃO		
TROCA DE ÓLEO	450,00	450,00
FILTRO DE ÓLEO	110,00	110,00
FILTRO DE AR	75,00	75,00
PEÇAS DE REPOSIÇÃO BÁSICAS	280,00	280,00
TOTAL	915,00	915,00
MÃO DE OBRA 30%	274,50	274,50
TOTA GERAL	1.189,50	1.189,50

COMBUSTIVEL		
DIESEL		554,40

TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS		1.189,50
TOTAL CUSTOS FIXOS + CUSTOS VARIÁVEIS		3.260,17
LUCRO PRETENDIDO	UNI	3.000,00
TOTAL PARGAL		6.260,17
DESPESAS DIVERSAS DOS CUSTOS VARIÁVEIS	7%	438,21
TOTAL		7.252,79

TRIBUTOS		
BASE DE CALCULOS (custo variáveis + custo fixo)		7.252,79
ISS	4,50%	326,38
PIS	7,60%	551,21
COFINS	5%	362,64
TOTAL DE TRIBUTOS	17,10%	1.240,23

CUSTO TOTAL DO EVENTO: 8.493,01

CUSTOS VARIÁVEIS		
CUSTO VARIÁVEIS (R\$/km)		12,86
PERCURSO DIÁRIO (KM)	22	32,00
PERCURSO MENSAL (KM)		704,00

CUSTO EVENTO: 30 = 22 = TOTAL KM RODADO



Sidnei Arari Anphilo
 Coordenador-Geral do Setor de Compras
 .Port. Nº 0103093/2019

CUSTOS FIXOS POR VEICULO - D-20 FECHADA

SALARIO	998,00	
TOTAL	998,00	
GRUPO A ENCARGO SOCIAIS		INDICE %
INSS	199,60	20%
SENAT	24,95	2,50%
INCRÁ	2,00	0,20%
FGTS	79,84	8,00%
SAT SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	19,96	2,00%
SAL EDUCAÇÃO	24,95	2,50%
SEBRAE	5,99	0,60%
TOTAL DOS ENCARGOS	357,284	36%

GRUPO B TEMPO NÃO TRABALHADO	
B1 FERIAS	83,13
B2 13º SALARIO	83,13
TOTAL GRUPO B	166,27

GRUPO C INCIDENCIA DE SOBRE GRUPO A E GRUPO B	
SALARIO BASE + TEMPO NÃO TRABALHADO	1.164,27
TOTAL GERAL DOS ENCARGOS	604,58
CUSTO COM SALARIO MENSAL	1.602,58
TOTAL	1.602,58

CUSTO DO COLABORADOR POR MÊS PARA A EMPRESA	1.602,58
TAXAS	
IPVA (2% SOBRE O VALOR DO VEICULO: R\$ 23.500,00)	470,00
DPVA (1/12 AVOS)	251,33
LICENCIAMENTO (1/12 AVOS)	118,33
VISTORIA (1/12 AVOS)	481,00
EXPEDIÇÃO CRV	19,72
TOTAL TAXAS	111,70
TOTAL DOS CUSTOS FIXOS	1.714,28

Atestamos que os dados são verdadeiros
TIOMAR LOPES DE SOUZA
 MATRICULA: 0719730
 CPF: 743.163.973-20

CUSTOS VARIÁVEIS POR VEÍCULO

CUSTOS DE MANUTENÇÃO		
TROCA DE ÓLEO	80,00	80,00
FILTRO DE ÓLEO	22,00	22,00
PEÇAS DE REPOSIÇÃO BÁSICAS	322,00	322,00
TOTAL	424,00	424,00
MÃO DE OBRA 30%	127,20	127,20
TOTA GERAL	551,20	551,20

COMBUSTIVEL		
DIESEL		311,85
TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS		551,20
TOTAL CUSTOS FIXOS + CUSTOS VARIÁVEIS		2.265,48
LUCRO PRETENDIDO	UNI	1.800,00
TOTAL PARCIAL		4.616,68
DESPESAS DIVERSAS DOS CUSTOS VARIÁVEIS	7%	325,17
TOTAL		5.251,70

TRIBUTOS		
BASE DE CALCULOS (custo variáveis + custo fixo)		5.251,70
ISS	4,50%	236,33
PIS	7,60%	399,13
COFINS	5%	262,58
TOTAL DE TRIBUTOS	17,10%	898,04

CUSTO TOTAL DO EVENTO	6.149,74
------------------------------	-----------------

CUSTOS VARIÁVEIS	
CUSTO VARIÁVEIS (R\$/km)	9,17
PERCURSO DIÁRIO (KM)	22
PERCURSO MENSAL (KM)	594,00

CUSTO EVENTO :30 = :22 = TOTAL KM RODADO.



Sidnei Arari Anphilo
 Coordenador-Geral do Setor de Compras
 Port. Nº 0103093/2019

CUSTO BÁSICO DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS



TIPO DE VEICULO	SERVIÇOS/MENSAIS	DESPESAS VALORES
DUCATO		
	TROCA DE ÓLEO	350,00
	FILTRO DE ÓLEO	80,00
	FILTRO DE AR	40,00
	PEÇAS DE REPOSIÇÃO BÁSICAS	410,00
	TOTAL	880,00
	MÃO DE OBRA 30%	264,00
	TOTA GERAL	1.144,00
VOLARE		
	TROCA DE ÓLEO	450,00
	FILTRO DE ÓLEO	110,00
	FILTRO DE AR	75,00
	PEÇAS DE REPOSIÇÃO BÁSICAS	280,00
	TOTAL	915,00
	MÃO DE OBRA 30%	274,50
	TOTA GERAL	1.189,50
D-20		
	TROCA DE ÓLEO	80,00
	FILTRO DE ÓLEO	22,00
	PEÇAS DE REPOSIÇÃO BÁSICAS	322,00
	TOTAL	424,00
	MÃO DE OBRA 30%	127,20
	TOTA GERAL	551,20
ÔNIBUS		
	TROCA DE ÓLEO	260,00
	FILTRO DE ÓLEO	70,00
	FILTO DE AR	130,00
	FILTO COMBUSTIVEL	120,00
	PEÇAS DE REPOSIÇÃO BÁSICAS	420,00
	TOTAL	1.000,00
	MÃO DE OBRA 30%	300,00
	TOTA GERAL	1.300,00

LIROMAR LOPES DE SOUZA
 MATRICULA: 0719730
 CPF: 743.163.973-20

LIROMAR LOPES DE SOUZA
 MATRICULA: 0719730
 CPF: 743.163.973-20

CUSTOS FIXOS POR VEICULO - ÔNIBUS

SALARIO	1.490,38
TOTAL	1.490,38
GRUPO A ENCARGO SOCIAIS	INDICE %
INSS	20%
SEMAT	2,50%
INCRPA	0,20%
FGTS	8,00%
SAT SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	2,00%
SAL EDUCACAO	2,50%
SEBRAE	0,60%
TOTAL DOS ENCARGOS	36%

GRUPO B TEMPO NÃO TRABALHADO	
B1 FÉRIAS	11,11%
B2 13º SALARIO	8,33%
TOTAL GRUPO B	19,44%

GRUPO C INCIDENCIA DE SOBRE GRUPO A E GRUPO B	6,96%
SALARIO BASE + TEMPO NÃO TRABALHADO	1.780,11
TOTAL	123,90

TOTAL GERAL DOS ENCARGOS	62,24%
CUSTO COM SALÁRIO MENSAL	2.437,56
TOTAL	243,75
CUSTO DE COABORACAO POR MES PARA A EMPRESA	243,75

TAXAS	
IPVA (2% SOBRE O VALOR DO VEICULO: R\$ 80.000,00)	1.600,00
DPVA (1/12 AVOS)	251,33
LICENCIAMENTO (1/12 AVOS)	1.183,33
VISTORIA (1/12 AVOS)	481,00
EXPEDICAO CRLV	19,72
CRO NOTACOGRAFO (AFERICAO IMETRO 2/12)	400,00
TOTAL TAXAS	22,53
TOTAL DOS ENCARGOS	243,75

CUSTOS VARIÁVEIS POR VEICULO

CUSTOS DE MANUTENÇÃO	
TROCA DE ÓLEO	260,00
FILTRO DE ÓLEO	70,00
FILTRO DE AR	130,00
FILTO COMBUSTIVEL	120,00
PEÇAS DE REPOSIÇÃO BÁSICAS	420,00
TOTAL	1.000,00
MÃO DE OBRA 30%	300,00
TOTA GERAL	1.300,00

COMBUSTIVEL	
DIESTR	568,26

TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS	1.300,00
TOTAL CUSTOS FIXOS + CUSTOS VARIÁVEIS	3.960,09
LUCRO PRETENDIDO	5.000,00
TOTAL PARCIAL	8.960,09
DESESAVALIADAS DOS CUSTOS VARIÁVEIS	647,21
TOTAL	10.155,55

TRIBUTOS	
BASE DE CALCULOS (custo variáveis + custo fixo)	10.155,55
ISS	4,50%
PIS	7,60%
COFINS	5%
TOTAL DE TRIBUTOS	17,10%
CUSTO TOTAL DO EVENTO	11.892,15

CUSTOS VARIÁVEIS	
CUSTO VARIÁVEIS (R\$/km)	18,01
PERCURSO DIÁRIO (KM)	22
PERCURSO MENSAL (KM)	25,60
	563,20



LIROMAR LOPES DE SOUZA
MATERIA: 0719730
CPE: 743.163.973-20

LIROMAR LOPES DE SOUZA
MATERIA: 0719730
CPE: 743.163.973-20

CUSTOS FIXOS POR VEICULO - D-20 FECHADA

SALARIO		998,00
TOTAL		998,00
GRUPO A ENCARGO SOCIAIS		
INSS	20%	199,60
SENAT	2,50%	24,95
INCRÁ	0,20%	2,00
FGTS	8,00%	79,84
SAT SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	2,00%	19,96
SAL EDUCAÇÃO	2,50%	24,95
SEBRAE	0,60%	5,99
TOTAL DOS ENCARGOS	40%	357,294

GRUPO B TEMPO NÃO TRABALHADO		
B1 FÉRIAS	11,11%	83,13
B2 13º SALARIO	8,33%	83,13
TOTAL GRUPO B	19,44%	166,27

GRUPO C INCIDENCIA DE SOBRE GRUPO A E GRUPO B		
SALARIO BASE + TEMPO NÃO TRABALHADO	6,95%	81,03
TOTAL GRUPO C	6,95%	81,03

TOTAL GERAL DOS ENCARGOS		
		604,58
CUSTO COM SALÁRIO MENSAL		
		1.602,58
TOTAL		
		2.207,16
CUSTO DO COLABORADOR POR MÊS PARA A EMPRESA		
		2.207,16

TAXAS		
IPVA (2% SOBRE O VALOR DO VEICULO: R\$ 23.500,00)		470,00
DPVA (1/12 AVOS)		251,33
LICENCIAMENTO (1/12 AVOS)		118,33
VISTORIA (1/12 AVOS)		481,00
EXPEDIÇÃO CRLV		19,72
		1,64
TOTAL TAXAS		1.399,99
TOTAL DOS CUSTOS FIXOS		3.607,15

CUSTOS VARIÁVEIS POR VEÍCULO

CUSTOS DE MANUTENÇÃO		
TROCA DE ÓLEO	80,00	80,00
FILTRO DE ÓLEO	22,00	22,00
PEÇAS DE REPOSIÇÃO BÁSICAS	322,00	322,00
TOTAL	424,00	424,00
MÃO DE OBRA 30%	127,20	127,20
TOTA GERAL	551,20	551,20

COMBUSTIVEL		
PRESE		301,85

TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS		
TOTAL CUSTOS FIXOS + CUSTOS VARIÁVEIS		551,20
CUSTO POR KM	UN	2.265,48
TOTAL PARCIAL		4.616,68
DESEMBOLSAMENTOS DOS CUSTOS VARIÁVEIS	7%	323,17
TOTAL		5.251,70

TRIBUTOS		
-----------------	--	--

BASE DE CALCULOS (custo variáveis + custo fixo)		
ISS	4,50%	5.251,70
PIS	7,60%	236,33
COFINS	5%	399,13
TOTAL DE TRIBUTOS	17,10%	262,58
		898,04

CUSTO TOTAL DO EVENTO		
		6.149,74

CUSTOS VARIÁVEIS		
CUSTO VARIÁVEIS (R\$km)		9,17
PERCURSO DIÁRIO (KM)	22	27,00
PERCURSO MENSAL (KM)		594,00



SÍTIO CHAPADA ESCOL. POM JESUS IDA VOLTA 4,49KM

Balneário do Vicente
Capela de Santana



Google

LIROMAR LOPES DE SOUZA
MATRICULA: 0719730
CPF: 743.163.973-20

Liromar Lopes de Souza

Oficinas de Mate: 3 Iratins

Caminho Das Aguas

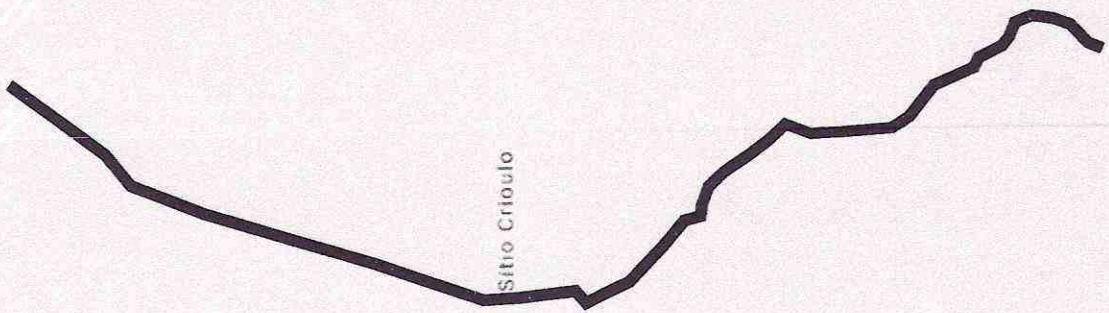
Hotel das Fontes

Churrascaria
Cruz de Ouro
Mercantil São Francisco

Restaurante Novo Sabor

Panella Velha Petropolis

SITIO PINTO SESC LUIZ FILGUEIRA IDA VOLTA KM 6,11 .km

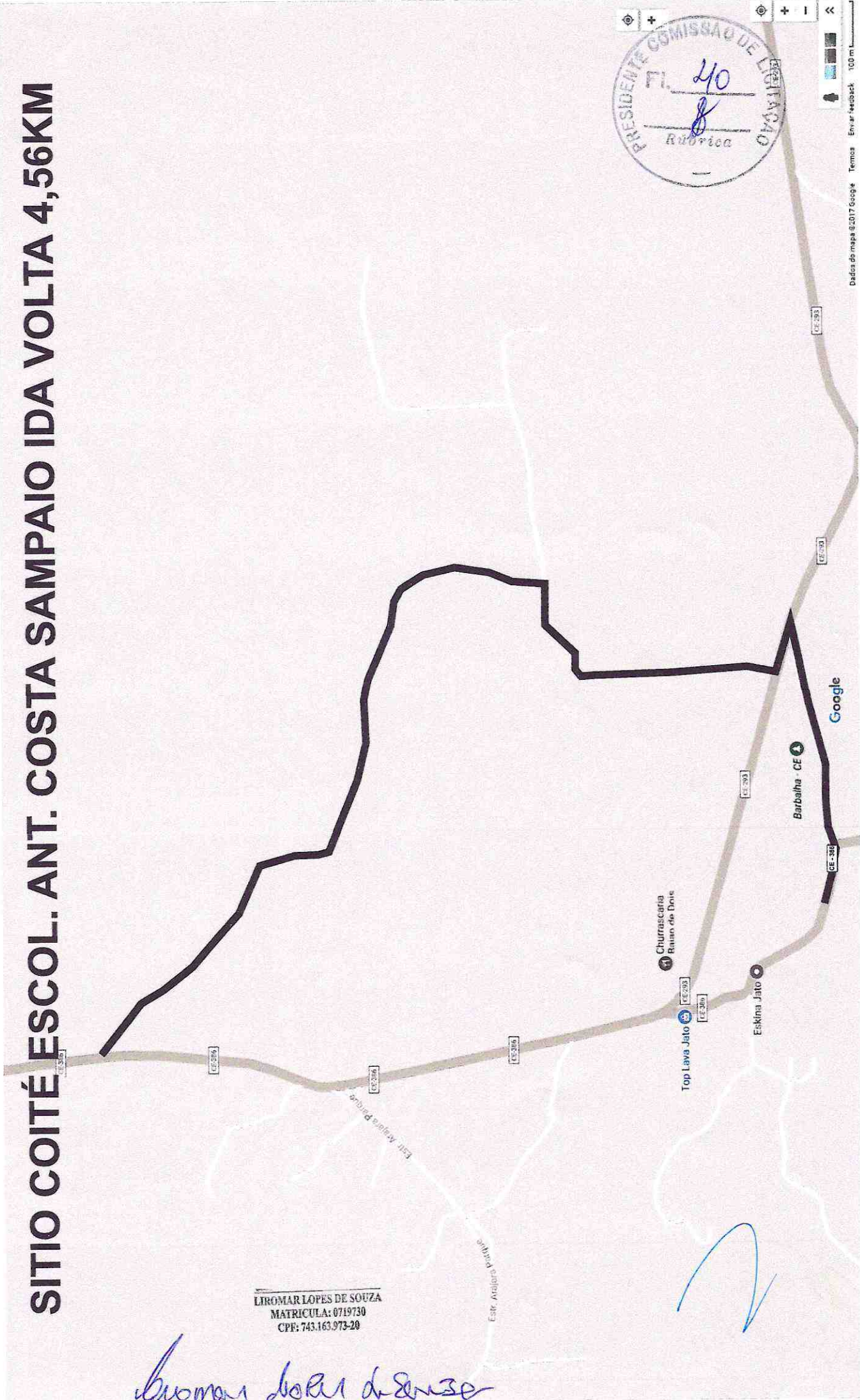


LIROMAR LOPES DE SOUZA
MATRICULA: 0719730
CPF: 743.163.973-20

Liromar Lopes de Souza



SITIO COITÉ ESCOL. ANT. COSTA SAMPAIO IDA VOLTA 4,56KM

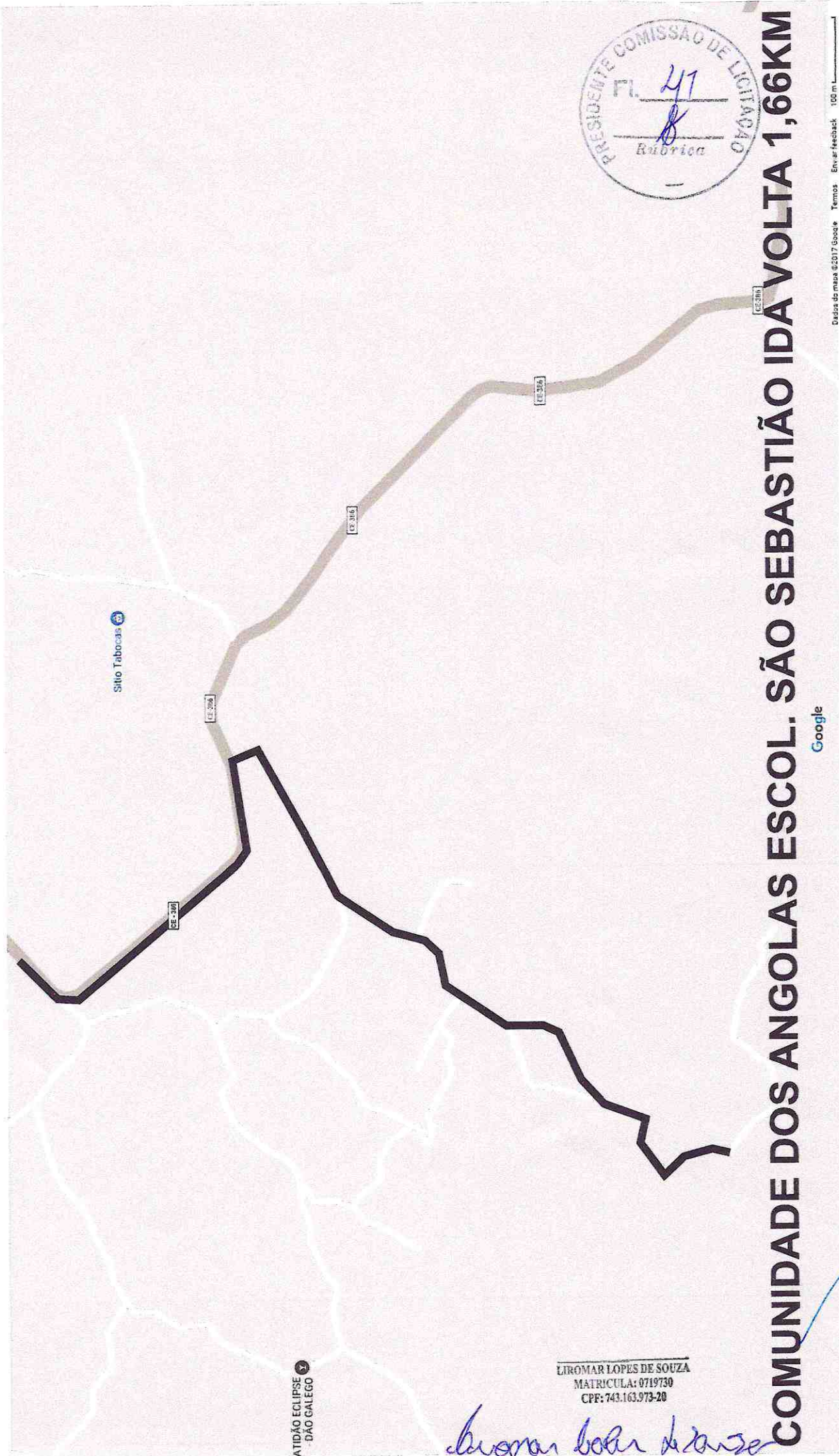


LIROMAR LOPES DE SOUZA
MATRICULA: 0719730
CPF: 743.163.973-20

Liromar Lopes de Souza

PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 240
Rúbrica

Dados do mapa © 2017 Google
Temas Enviar feedback 100 m



Data de mapa ©2017 Google. Termos. Enviar feedback. 100 m

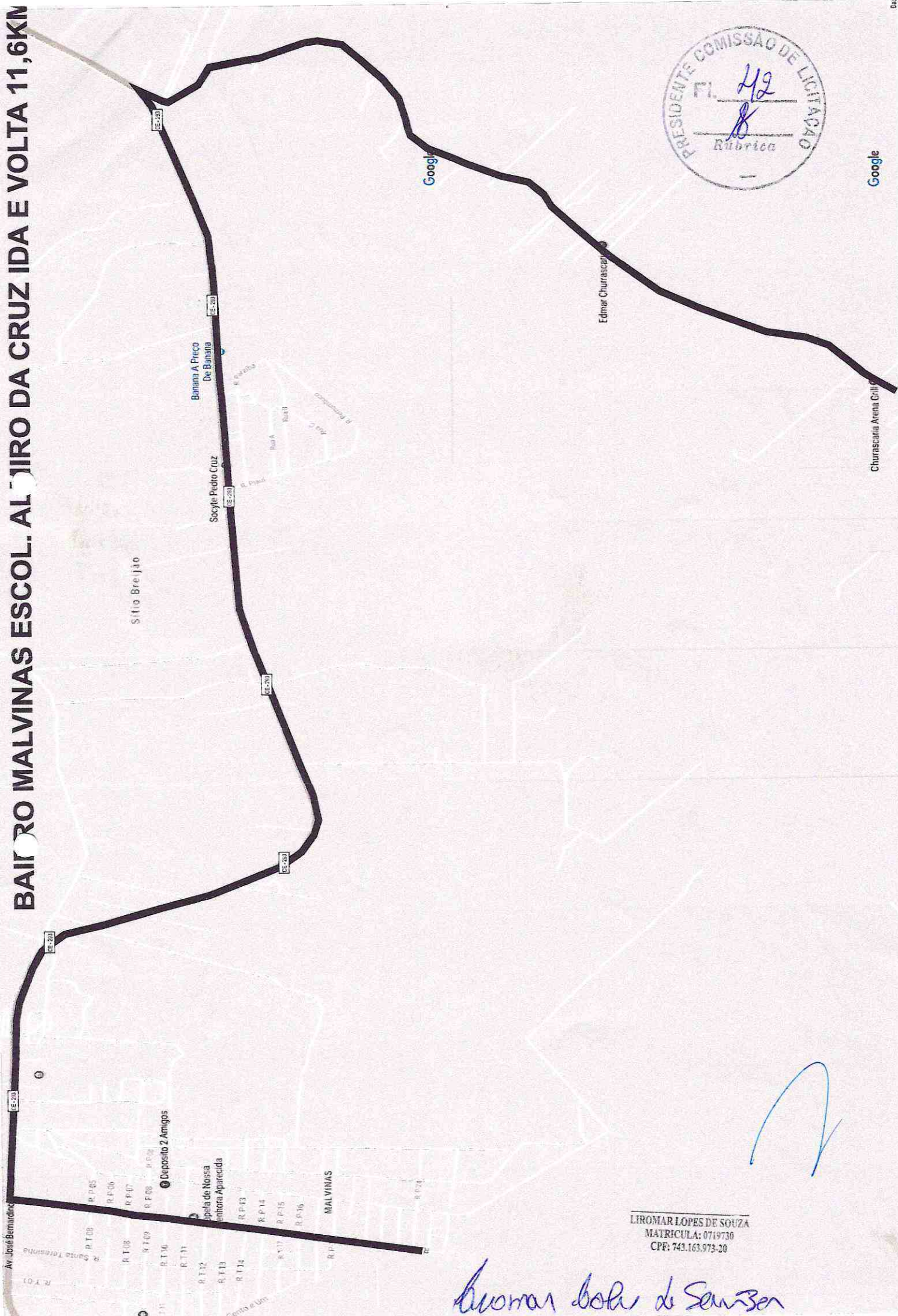
ATIÇÃO ECLIPSE
- DÃO GALEGO

LIROMAR LOPES DE SOUZA
MATRICULA: 0719730
CPF: 743.163.973-20

Liromar Lopes de Souza

COMUNIDADE DOS ANGOLAS ESCOL. SÃO SEBASTIÃO IDA VOLTA 1,66KM

BAIRRO MALVINAS ESCOL. AL JIRO DA CRUZ IDA E VOLTA 11,6KM



(Handwritten signature)

LIROMAR LOPES DE SOUZA
MATRICULA: 0719736
CPE: 743.163.973-20

Liromar Lopes de Souza

Google

Churrascaria Arena Grill

Google

Edimar Churrascaria

Sítio Brejão

Banana A Preço De Banana

Socyle Pedro Cruz

MALVINAS

Av. José Bernardino

R. Santa Teresinha

R. P. 05

R. P. 06

R. P. 07

R. P. 08

R. P. 09

R. P. 10

R. P. 11

R. P. 12

R. P. 13

R. P. 14

R. P. 15

R. P. 16

R. P. 17

R. P. 18

R. P. 19

R. P. 20

R. P. 21

R. P. 22

R. P. 23

R. P. 24

R. P. 25

R. P. 26

R. P. 27

R. P. 28

R. P. 29

R. P. 30

R. P. 31

R. P. 32

R. P. 33

R. P. 34

R. P. 35

R. P. 36

R. P. 37

R. P. 38

R. P. 39

R. P. 40

R. P. 41

R. P. 42

R. P. 43

R. P. 44

R. P. 45

R. P. 46

R. P. 47

R. P. 48

R. P. 49

R. P. 50

Deposito 2 Amigos

Capela de Nossa Senhora Aparecida

R. Certo e Uno

R. Certo e Uno

R. Certo e Uno

R. Certo e Uno

R. Certo e Uno

R. Certo e Uno

R. Certo e Uno

R. Certo e Uno

R. Certo e Uno

R. Certo e Uno

R. Certo e Uno

R. Certo e Uno

R. Certo e Uno

R. Certo e Uno

R. Certo e Uno



ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que a Rota nº. 14, compreendida pelos sítios Coité/Macena/Monte Castelo/Arajara, com extensão de 18,24 km, na Zona Rural deste Município, caracteriza-se como Rota de difícil acesso para fins do Transporte Escolar dos alunos da rede municipal de ensino, inviável para o tráfego de veículos tipo Van/Micro-ônibus e ônibus.

Este atestado foi emitido com base em visita in-loco feita por este órgão de trânsito, devidamente instruído com fotografias em anexo.

Barbalha - CE, 26 de agosto de 2019.

JOÃO PAULO CRUZ VIEIRA

João Paulo Cruz Vieira

Portaria nº 0103050/2018

Diretor do DEMUTRAN

SECRETARIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
44
[Signature]



[Handwritten mark]



RORA 14





ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que a Rota n°. 13, compreendida pelos sítios pinto/Santana, com extensão de 12,22km, na Zona Rural deste Município, caracteriza-se como Rota de difícil acesso para fins do Transporte Escolar dos alunos da rede municipal de ensino, inviável para o tráfego de veículos tipo Van/Micro-ônibus e ônibus.

Este atestado foi emitido com base em visita in-loco feita por este órgão de trânsito, devidamente instruído com fotografias em anexo.

Barbalha - CE, 26 de agosto de 2019.

JOÃO PAULO CRUZ VIEIRA

João Paulo Cruz Vieira

Portaria n° 0103050/2018

Diretor do DEMUTRAN



ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que a Rota n°. 37 e 38, compreendida pelos sítios Tabocas/Macaúba, com extensão de 2.86 km, na Zona Rural deste Município, caracteriza-se como Rota de difícil acesso para fins do Transporte Escolar dos alunos da rede municipal de ensino, inviável para o tráfego de veículos tipo Van/Micro-ônibus e ônibus.

Este atestado foi emitido com base em visita in-loco feita por este órgão de trânsito, devidamente instruído com fotografias em anexo.

Barbalha - CE, 04 de 26 de agosto de 2019.

JOÃO PAULO CRUZ VIEIRA

João Paulo Cruz Vieira

Portaria n° 0103050/2018

Diretor do DEMUTRAN



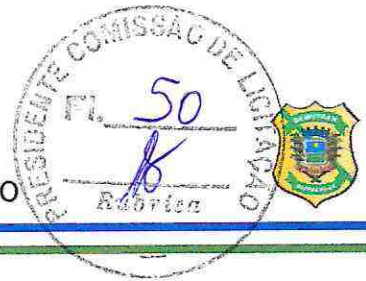
ROTA 37 E 38



RESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO
N.º 49
Rubrica



(Handwritten signature)



ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que a Rota n°. 02, compreendida pelos sítios Sítio Chapada/Distrito do Caldas, com extensão de 8,96km, na Zona Rural deste Município, caracteriza-se como Rota de difícil acesso para fins do Transporte Escolar dos alunos da rede municipal de ensino, inviável para o tráfego de veículos tipo Van/Micro-ônibus e ônibus.

Este atestado foi emitido com base em visita in-loco feita por este órgão de trânsito, devidamente instruído com fotografias em anexo.

Barbalha - CE, 26 de agosto de 2019.

JOÃO PAULO CRUZ VIEIRA

João Paulo Cruz Vieira

Portaria n° 0103050/2018

Diretor do DEMUTRAN

RESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 51
8
Bábrica



Handwritten signature or mark in blue ink.



ROTA 02





Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 2019.10.15.1.

..... (Nomina e Qualifica),
inscrito no CNPJ/CPF nº, por intermédio de seu representante
legal, o(a) Sr(a)., portador (a) da Carteira
de Identidade RG nº e do CPF nº, **DECLARA:**

a) que sua empresa/pessoa física não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida Lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe;

b) o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos);

c) que dispõe de funcionários e instalações adequados à execução dos serviços previstos na presente licitação, e sua vinculação ao futuro contrato;

Local e Data.

.....
Assinatura do Licitante



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO III
FORMULÁRIO DE PROPOSTA PADRONIZADA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha. Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade Concorrência nº 2019.10.15.1.

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na execução do Transporte Escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
0001	Rota 02 – Sítio Chapada – Caldas. Tipo de Veículo: Caminhoneta Fechada Quant. de Alunos: 13 Turno: Tarde Quilometragem Diária: 8,96Km. Quilometragem Mensal: 197,56Km. Tipo de Estrada: Calçamento - Dificil acesso	MÊS	12		
0002	Rota 13 – Sítio Pinto - Santana. Tipo de Veículo: Caminhoneta Fechada Quant. de Alunos: 09 Turno: Manhã Quilometragem Diária: 12,22Km. Quilometragem Mensal: 268,84Km. Tipo de Estrada: Calçamento - Dificil acesso	MÊS	12		
0003	Rota 14 – Sítio Coité – Macena – Monte Castelo - Arajara. Tipo de Veículo: Caminhoneta Fechada Quant. de Alunos: 21 Turno: Manhã/Tarde. Quilometragem Diária: 18,24Km. Quilometragem Mensal: 401,28Km. Tipo de Estrada: Calçamento - Dificil acesso	MÊS	12		
0004	Rota 37 – Sítio Tabocas – Macaúba. Tipo de Veículo: Caminhoneta Fechada Quant. de Alunos: 12 Turno: Manhã. Quilometragem Diária: 2,86Km. Quilometragem Mensal: 62,92Km. Tipo de Estrada: Calçamento - Dificil acesso	MÊS	12		
0005	Rota 58 – Sítio Tabocas - Macaúba. Tipo de Veículo: Caminhoneta Fechada Quant. de Alunos: 09. Turno: Tarde. Quilometragem Diária: 2,86Km. Quilometragem Mensal: 62,92Km. Tipo de Estrada: Calçamento - Dificil acesso	MÊS	12		
0006	Rota 56 – Malvinas – Barro Branco - Santana Tipo de Veículo: Ônibus Quant. de Alunos: 47 Turno: Manhã/Tarde Quilometragem Diária: 23,20km Quilometragem Mensal: 510,40Km. Tipo de Estrada: Asfalto	MÊS	12		
				TOTAL	



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

C.N.P.J.:

Data da Abertura:

Hora da Abertura:

Validade da Proposta: 60 dias

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, Instituição de Direito Público Interno, localizada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, nesta Cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ/MF nº 06.740.278/0001-81, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, a Sra. Maria do Socorro Belo dos Santos, residente e domiciliado(a) na Cidade de Barbalha/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa/Pessoa física, situada (residente e domiciliado) na, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato em decorrência de Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA nº 2019.10.15.1, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 2019.10.15.1, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Maria do Socorro Belo dos Santos, de acordo com as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento a Contratação de serviços a serem prestados na execução do Transporte Escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Barbalha/CE, conforme especificações das Rotas constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nas quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO REAJUSTAMENTO

3.1 - O objeto contratual tem o valor mensal estimado em R\$ (.....), para a prestação de todos os serviços contratados, totalizando o valor de R\$ (.....).

3.2 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento dos serviços contratados, mensalmente, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Erário Municipal, conforme faturas apresentadas e visadas pela autoridade competente.

3.3 - Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, entre as datas prevista e efetiva do pagamento, de acordo com a variação "pro-rata-tempore"



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



do IGPM-FGV, ou de outro índice que venha a substituí-lo oficialmente, acrescido de juros de 0,05 % ao dia, sobre o valor atualizado, e multa de 10%, e demais cominações legais, independentemente de notificação.

3.4 - Os valores inicialmente contratados serão reajustados, anualmente, pelo IGPM-FGV, ou por outro índice que lhe vier substituir, de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = \frac{V I - I_0}{I_0}$$

R = valor do reajuste;

V = valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = IGPM correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;

I = IGPM relativo à data do reajuste.

3.5 - Ocorrendo reajustamento de preços de combustíveis, autorizado pelo Ministério de Minas e Energia, através da Agência Nacional do Petróleo - ANP, o preço do quilômetro será reajustado em 60% (sessenta por cento) da variação ocorrida no trimestre, quando atingir o índice de 10% (dez por cento).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, desde que não haja manifestação contrária de uma das partes, por escrito, até 30 (trinta) dias antes do seu término.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Os serviços serão prestados pelo **CONTRATADO(A)** diariamente, satisfeitas integralmente as necessidades objeto deste contrato, correndo por sua conta as despesas com reposição de peças, pneus, serviços mecânicos, lavagem e lubrificação dos veículos, motorista, combustível e acidentes, decorrentes das más condições de conservação dos veículos.

5.2 - Os veículos utilizados para a execução dos serviços de Transporte Escolar, conforme trechos e rotas determinados no Anexo I do Instrumento Convocatório da CONCORRÊNCIA nº 2019.10.15.1, deverão preencher todos os requisitos de segurança contidos no Código Nacional de Trânsito, além de comprovação e atualização de Licença do DETRAN (CRLV) e Seguro Obrigatório, sendo ainda mantido, o veículo, em perfeito estado de conservação, funcionamento e higiene, e somente podendo ser guiado por motorista devidamente habilitado;

5.3 - Os veículos deverão utilizar adesivos ou pintura com a inscrição "**TRANSPORTE ESCOLAR**".

5.4 - O(A) **CONTRATADO(A)** deverá cumprir com pontualidade os serviços relativos a serem executados, de acordo com os horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

5.5 - Os veículos deverão permanecer em disponibilidade exclusiva para o transporte dos alunos, cumprindo os horários pré-determinados pela **CONTRATANTE**.

5.6 - Os serviços serão prestados de forma contínua durante o exercício financeiro, sendo que não haverá transporte de alunos nos meses de férias escolares.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



6.1 - As despesas deste contrato correrão por conta de recursos oriundos do PNATE, Convênio com o Estado e do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.2 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento, desde que preenchidos as formalidades previstas.

7.3 - Fiscalizar os serviços prestados pelas empresas/pessoas físicas através da Secretaria Municipal de Educação.

7.4 - Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

7.5 - Zelar pela boa qualidade dos serviços, recebendo, apurando e solucionando eventuais queixas e reclamações dos alunos, os quais serão repassados, quando necessários, à contratante para a tomada de providências.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Fica a CONTRATADA na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2 - Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

8.3 - As revisões a serem realizadas no veículo, bem como os serviços de manutenção mecânica, preventiva e/ou corretiva do mesmo, correrão à conta da CONTRATADA;

8.4 - A CONTRATADA deverá arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento do veículo locado, bem como fornecer ao CONTRATANTE a documentação correspondente atualizada;

8.5 - A CONTRATADA responderá pelo pagamento das despesas decorrentes de infrações de trânsito;

8.6 - A troca de óleo lubrificante será por conta da CONTRATADA;

8.7 - Em caso de sinistro a CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os danos sejam materiais ou pessoais no que diz respeito ao seguro do veículo, e contra terceiros;

8.8 - Os veículos deverão permanecer em disponibilidade exclusiva para o transporte dos alunos, cumprindo os horários pré-determinados pela CONTRATANTE;

8.9 - A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações;

8.10 - Fica vedado à CONTRATADA transportar pessoas que não sejam autorizadas pela Contratante.

8.11 - Os veículos deverão trafegar sempre com a devida documentação (Seguro Obrigatório pago, Licenciamento pago, IPVA pago), devendo ainda ser o motorista devidamente habilitado e sempre portar a Carteira Nacional de Habilitação.

8.12 - Os serviços serão prestados pelo CONTRATADO(A) diariamente, satisfeitas integralmente as necessidades objeto deste contrato, correndo por sua conta as despesas com reposição de peças, pneus, serviços mecânicos, lavagem e lubrificação dos veículos, motorista, combustível e acidentes, decorrentes das más condições de conservação dos veículos.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A CONTRATADA pagará ao CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, a importância correspondente ao valor de cada quilômetro não realizado, salvo se indicar outro veículo que faça o transporte, aceito pela CONTRATANTE e o pagamento do mesmo será feito por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento de mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - O atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente prejuízo para os alunos beneficiários, corresponde à multa de 3% (três por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente à CONTRATADA.

11.2 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente à CONTRATADA.

11.3 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas nos sub-itens anteriores, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

11.4 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

11.4.1 - advertência;

11.4.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

11.4.3 - impedimento de contratar com a Administração;

11.4.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

12.1 - Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.2 - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 e 88 da Lei 8.666/93.

12.3 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.4 - O presente Contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



12.4.1 - Omissão de pagamento pela **CONTRATANTE**;

12.4.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.4.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.4.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Barbalha/CE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, DA PUBLICAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

14.2 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14.3 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

BARBALHA/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Concorrência


Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2019.10.15.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na execução do Transporte Escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 18 de Novembro de 2019 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 09:00 às 15:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 15 de Outubro de 2019.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81




CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência N° 2019.10.15.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Concorrência N° 2019.10.15.1, cuja abertura está prevista para o dia 18 de Novembro de 2019 às 09:00 horas, para o **OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados na execução do Transporte Escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 15 de Outubro de 2019.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Responsável pela Publicação

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1206.01/2019

O Município de Alcântaras/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e disposições do edital de licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços nº 1206.01/2019, que após análise das propostas de preços das empresas habilitadas na Tomada de Preços em epígrafe, cujo o objeto é contratação de empresa para execução da conclusão da obra de 01 (uma) quadra escolar coberta com vestiário, Padrão FNDE, na localidade de Espírito Santo no Município de Alcântaras/CE, conforme Termo de Compromisso nº 003/2013, conforme Projeto Básico de Engenharia, e considerando ainda, o relatório técnico de engenharia datado de 14 de Outubro de 2019, que julgou desclassificada a proposta de preços da(s) empresa(s): WM de Vasconcelos Engenharia - ME, KG Construções LTDA, RVP Construções e Serviços EIRELI, Francisco L. Ripardo - ME, MALC Projetos e Serviços EIRELI, por não estarem condizentes com os aspectos técnicos e formais exigidos no edital, sendo a(s) empresa(s) Construtora Nova Hidrolândia EIRELI declarada(s) classificada(s) por cumprir(em) todos os critérios e exigências definidos no edital. Isto posto, a Comissão Permanente de Licitação declara vencedora(s) a(s) empresa(s): Construtora Nova Hidrolândia EIRELI, com o valor global de R\$ 275.653,13 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e treze centavos), por apresentar a proposta mais vantajosa e cumprir todos os critérios e exigências definidos no edital. Os interessados, querendo, terão vista dos autos. Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações.

Alcântaras-CE, 15 de outubro de 2019.
CHARLUS ALCÂNTARA SOARES
Pela Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6.003/2019 PE

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de Veículos destinadas ao Transporte Escolar do Município de Banabuiú (rotas complementares), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. A partir do dia 16 de Outubro de 2019, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitacoes.com.br - "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e que no dia 29 de Outubro de 2019 às 10:30 encerra o procedimento de recebimento de proposta. E a partir das 11:00 horas dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 14:30 horas iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitacoes.com.br, no seguinte endereço: Av. Queiroz Passos, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do site eletrônico <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Banabuiú-CE, 15 de outubro de 2019.
PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2019.10.15.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitação na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2019.10.15.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na execução do Transporte Escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com o recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 18 de novembro de 2019, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J, dos Ibs - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 09:00 às 15:00 horas ou pelo telefone (88) 3522-2453.

Barbalha-CE, 15 de outubro de 2019.
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.11.10.1-TP

Secretaria de Educação

O Município de Boa Viagem, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que no dia 19 de Novembro de 2019, às 08h30min, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2019.11.10.1-TP, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é Contratação de empresa para prestar serviços de conclusão de 04 (quatro) quadras cobertas nas localidades: Capitão - Mor, Olho D'Água dos Facundos, Trapá dos Lobos e Boa Ventura no Município de Boa Viagem-CE, com recursos advindos do FNDE. Referido Edital poderá ser adquirido no Setor de Licitações, na Praça Monsenhor José Cândido, nº 100, Centro, Boa Viagem-CE e consultado através do Portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Boa Viagem-CE, 15 de outubro de 2019
ANTÔNIO RAIMUNDO ALEXANDRE DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2019-SRP

Objeto: seleção de melhor proposta para o Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada em veiculação de Publicidade Legal, para prestar serviços de Publicações Oficiais em Jornal de Grande Circulação Estadual, no Diário Oficial do Estado do Ceará e no Diário Oficial da União, de interesse de diversas Secretarias do Município de Canindé/CE. Os Secretários do Município de Canindé/CE envolvidos no processo citado, no uso de suas atribuições legais e em virtude da ratificação da Portaria nº 005/2019-CARONA que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em veiculação de Publicidade Legal, para suprir as necessidades de diversos Órgãos do Município de Canindé/CE que supre as necessidades do objeto desejado no Pregão nº 064/2019-SRP, portanto, não poderiam decidir diversamente, senão, pela Anulação do certame em tela, a fim de zelar pela boa utilização dos recursos públicos. Diante do exposto, faz-se publicar a Anulação.

Canindé-CE, 15 de outubro de 2019.
CLAUDIANA DE FREITAS ALVES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019-SRP
Repetição

A Pregoeira de Canindé-CE torna público para conhecimento dos Interessados que devido à alterações no Termo de Referência realizadas pelo gestor, fica o presente processo Republicado para o próximo dia 30 de outubro de 2019, às 10h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n, Imaculada Conceição, Canindé/CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de bens para distribuição gratuita destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 14h00min.

Canindé-CE, 15 de outubro de 2019.
CLAUDIANA DE FREITAS ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019/SME - TP

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de reforma de escolas municipais do Município de Cariré-CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Fase de Habilitação da Licitação Tomada de Preços Nº 004/2019/SME - TP da seguinte forma: Licitantes INABILITADOS: 01. ABRAX Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI - EPP, 02. ADPRES Administração e Prestação de Serviços Ltda. - EPP, 06. C N T - Construtora Nova Terra EIRELI - EPP, 09. Construtora Smart EIRELI - ME, 11. Dimensional Locações e Serviços EIRELI - ME, 15. J P Serviços e Locações EIRELI - EPP, 16. LR Construções e Projetos EIRELI - EPP, 17. Mandacaru Construções & Empreendimentos Ltda. - ME, 20. O dos Reis Brandão EIRELI - ME, 22. P. A. da Costa Rocha de Oliveira - ME, 23. Prime Construções & Locação EIRELI, 25. R S M Pessoa EIRELI - ME e Licitantes HABILITADOS: 03. ANCORÁ CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI - ME, 04. APOLO SERVIÇOS EIRELI - ME, 05. BRITA ENGENHARIA & IMOVEIS EIRELI - ME, 07. CALMAC - CONSTRUTORA ALVES MACHADO LTDA, 08. CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA EIRELI - EPP, 10. CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI - ME, 12. ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, 13. FJZ CONSTRUÇÕES EIRELI, 14. J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - EPP, 18. MARIA LÚCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI - ME, 19. MILLENUM SERVIÇOS EIRELI - EPP, 21. P A CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, 24. R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, 26. RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME, 27. SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, 28. VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA. - ME, 29. W J FREITAS - ME, 30. W U CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Fica Aberto o Prazo Recursal, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os motivos encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, situada à Praça Elísio Aguiar, S/Nº, Centro, Cariré-CE e pelos sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>, nos dias úteis após esta publicação.

Cariré-CE, 15 de outubro de 2019.
ANTONIA REGIENE AGUIAR DE CARVALHO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.09.16.004

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, comunica aos interessados que foi retificado o Edital da Tomada de Preços Nº 2019.09.16.004, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos de consultoria para elaboração do plano de arborização urbana do Município de Caucaia, no âmbito do Programa de Infraestrutura Integrada de Caucaia, tudo de acordo com as especificações contidas neste edital e anexos. Considerando que as alterações, afetam a formulação das propostas, fica o prazo de recebimento e abertura dos envelopes marcada para o dia 18 de novembro de 2019 às 08h30min. Referido aviso com as Retificações, poderá ser adquirido no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> ou no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público.

Caucaia-CE, 11 de outubro de 2019.
MARIA FÁBIO ALVES CASTRO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1306.01/2019-01

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro/CE comunica aos interessados que no próximo dia 22 de outubro de 2019, às 13:00 horas, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N, Bairro Centro, Cedro/CE estará abrindo os envelopes das propostas de preços referente à Concorrência Pública Nº 1306.01/2019-01, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de construção de uma Escola com 12 salas de aula e quadra com cobertura metálica - Padrão FNDE no Bairro Planalto das Cadeiras, junto a Secretaria de Educação do Município de Cedro/CE.

Cedro-CE, 15 de outubro de 2019.
FRANCISCO ANTÔNIO VIANA CORREIA COSTA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2009.01/2019-02

A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as Leis Federais Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Decreto Nº 5.450/05 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2009.01/2019-02, cujo objeto é a aquisição de equipamento e material permanente para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Cedro - CE, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 29 de outubro de 2019 às 13:00 horas (horário de Brasília). Tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites www.tce.ce.gov.br e www.bilcompras.org.br.

Cedro-CE, 15 de outubro de 2019.
FRANCISCO ANTÔNIO VIANA CORREIA COSTA
Pregoeiro



Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico
http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Banabuiú/CE, 15 de Outubro de 2019.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:29636731

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 2019.07.26.01

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, 18.010.834/0001-43. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.001/2019 PE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. art. 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo único da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Sétima do Contrato Original. **ACRÉSCIMO:** 0,24 % por cento ao quantitativo do contrato original. **ASSINAM:** IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA – **CONTRATANTE**, e Thiago Nogueira Pinheiro - **CONTRATADO. DATA DA ASSINATURA:** 02.10.2019, BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A0EA3402

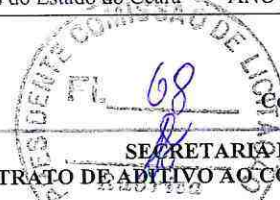
SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.01.03.03

CONTRATANTE: Município de BANABUIÚ/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADA:** D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME; **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. **VALOR ADITIVADO:** R\$ 47.837,98 (QUARENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, I, "a" e § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Sra. EVELINE MONTEIRO LIMA, **ASSINA PELA CONTRATADA:** Sr. LUÍS MENDES FERREIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 16/09/2019, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E511911B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.01.03.02

CONTRATANTE: Município de BANABUIÚ/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.01.03.02. CONTRATADA:** DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA; **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. **VALOR ADITIVADO:** R\$ 55.040,83 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUARENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS); Art. 65, I, "a" e § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Sra. EVELINE MONTEIRO LIMA, **ASSINA PELA CONTRATADA:** Sr. FREDERICO ERNESTO NOBRE DE MELO. **DATA DE ASSINATURA:** 16/09/2019, BANABUIÚ/CE.



Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:8E6FEAD4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.01.03.01

CONTRATANTE: Município de BANABUIÚ/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADA:** QUIMIFORT COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL EIRELI; **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. **VALOR ADITIVADO:** R\$ 1.225,00 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, I, "a" e § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Sra. EVELINE MONTEIRO LIMA, **ASSINA PELA CONTRATADA:** Sr. ANDERSON DE SOUSA VIEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 16/09/2019, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:BD32347B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Concorrência nº 2019.10.15.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitação na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2019.10.15.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na execução do Transporte Escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 18 de novembro de 2019, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês – Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 09:00 às 15:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 15 de outubro de 2019.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:23BAF144

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2019.07.26.1. **Partes:** o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma da Unidade Básica de Saúde do Sítio Cabeceiras, pertencente ao Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R\$ 115.695,13 (cento e quinze mil seiscientos e noventa e cinco reais e treze centavos). **Prazo de Execução:** 90 dias. **Vigência**